Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 343

de 15 de Dezembro de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 492, de 19 de Novembro de 1979 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	PODER EXECUTIVO	
2.2.	ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
3131/03.07.0202.03	- Remuneração de Serviços Pessoais	27.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.2.	SERVIÇOS DO FUNRURAL	
3131/13.75.4282.27	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, em igual importância:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3111/08.42.1882.10	- Pessoal Civil	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário